



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 53 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura de processo administrativo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Riscos referentes ao aluguel e à manutenção de software, bem como ao sistema de administração de pessoal e folha de pagamento, e dá outras disposições.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 01/2025 – GESTÃO DE CONTRATOS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-PB na 27ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2025.

**DECIDEM:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos relativos ao aluguel e à manutenção de software, bem como ao sistema de administração de pessoal e folha de pagamento.

**Parágrafo único.** A comissão mencionada no caput será coordenada pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Coren-PB.

**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de fevereiro de 2025.



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**